



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.285/0001-08

Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N – Centro – Patos do Piauí - PI



## Portaria 048 /2021

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

**CONSIDERANDO** a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) **Maria Wilanir de Sousa Costa**, portador do RG nº 1.496.421 SSP/PI e CPF: 743.474.703-04, professor efetivo deste município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor perceberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efetivos efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, aos 09 de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
**Joaquim Lopes dos Reis Neto**

Prefeito Municipal

Id:0B61F9B8BF3B1A86

Id:QSD4E3DD19131A92



Portaria 046 /2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER ao(s) servidor(a) Hildeci Joana de Barros, portador do RG nº 1.131.270 SSP/PI e CPF: 693.133.343-72, professor efetivo deste Município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor receberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 09 de abril de dois mil e vinte e um.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
 Joaquim Lopes dos Reis Neto  
 Prefeito Municipal

Id:04719E64B8B801A86

Id:01AB127400751A90



Portaria 047 /2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER ao(s) servidor(a) Mirian de Sousa Pereira, portador do RG nº 2.255.343 SSP/PI e CPF: 914.841.112-20, professor efetivo deste Município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor receberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 09 de abril de dois mil e vinte e um.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
 Joaquim Lopes dos Reis Neto  
 Prefeito Municipal